



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

GABRIELA LEITE SOARES,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **3.464**, CNM nº 147397.2.0003464-87 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **DATA: 27/02/2014. IMÓVEL:** Um **LOTE** de terreno número **03-C** da **QUADRA 16** (desmembrado da matrícula 3.459), localizado na Rua 17 do loteamento denominado "**GIRASSOL**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *6,00 metros de frente para à Rua 17; 6,01 metros de fundo com a Rua Contorno; 27,00 metros pela direita com o lote 04; 27,40 metros pela esquerda com o lote 03-B;* totalizando este lote **163,15 metros quadrados**. **PROPRIETÁRIO: ADILSON MOREIRA BARBOSA TAVARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI: 2554354 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 014.488.411-94, residente e domiciliado à Rua 10, Quadra 54, Lote 18, Girassol - Cocalzinho de Goiás-GO. **TÍTULO DE AQUISIÇÃO: Matrícula 3.459** livro 02, desta comarca. Que foram apresentados e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: requerimento datado de 27/02/2014, Decreto nº 3919/2014 expedido pela prefeitura municipal em 24/02/2014, memoriais descritivos e planta (croqui), feitos e assinados pelo Engenheiro Civil Willian Vinícius Moreira Vargas - CREA 19.887/D-GO. Dou fé._{KS} Escrevente.

Av.01-3.464 - Cocalzinho de Goiás, 11 de março de 2014. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 10/03/2014, feito e assinado pelo proprietário – Adilson Moreira Barbosa Tavares, e apresentado a este cartório o qual pede seja averbada na matrícula supra a construção edificada no lote **03-C** da quadra **16**, com as seguintes características: A residência possui 66,80 metros quadrados, onde foram construídos: 02 dormitórios, 01 banheiro social, 01 sala, 01 área de serviço, uma cozinha e uma varanda, além de espaço frontal que pode servir de uma vaga para veículo. Valor da Construção: **R\$85.000,00**. Que foram apresentados e ficam arquivados em



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

cartório os seguintes documentos: requerimento, Levantamento Residencial e a planta (croqui), assinados pelo Engenheiro Civil José Henrique de Freitas Gonçalves CREA 27.921/D-PA; Alvará de Regularização de Construção nº 010/2014 e o Habite-se nº 010/2014, expedidos em 06/03/2014, assinado pelo Engenheiro Civil Willian Vinícius Moreira Vargas CREA 19.877/B-GO. Dou fé. KS Escrevente.

R.02-3.464 - Cocalzinho de Goiás, 11 de junho de 2014. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato Nº 8.4444.0648.868-2, com caráter de Escritura Pública, firmado em 06/06/2014, o proprietário **ADILSON MOREIRA BARBOSA TAVARES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI: 2554354 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 014.488.411-94, residente e domiciliado à Rua 10, Quadra 54, Lote 18, Girassol - Cocalzinho de Goiás-GO; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **IVETE MARIA LIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar geral, portadora da CI: 4.388.973 - PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 988.525.311-49, residente e domiciliada à Quinta Avenida, Qd: 29, Lt: 05, Girassol - Cocalzinho de Goiás; pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-11.718,00; Recursos da conta vinculada do FGTS da COMPRADORA: R\$-0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-5.282,00; Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$-68.000,00. O ITBI foi pago no valor de R\$ 662,17 pelo DUAM nº 100270652 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 486910010037. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé. Escrevente.

R.03-3.464 - Cocalzinho de Goiás, 11 de junho de 2014. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 06/06/2014, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-73.282,00; Desconto: R\$-5.282,00; Valor da Dívida: R\$-68.000,00; Financiamento do Imóvel: R\$ 68.000,00; Financiamento das despesas acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-85.000,00; Sistema de Amortização: PRICE - FGTS; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,0000; Efetiva-5,1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-365,03; Taxa de Administração: R\$-0,00; Seguros: R\$-18,73; Total: R\$-383,76; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 06/07/2014; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé. _{LS} Escrevente.

Av.04-3.464 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Protocolado sob nº **23.715**, em 09 de outubro de 2024. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL constante da presente matrícula e objeto do R.03-3.464, em nome da Credora Fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – **IVETE MARIA LIMA DA SILVA**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100522582, no valor de R\$ 2.319,99, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 92.636,49 (noventa e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos). Selo: 00362410013362425430138. Emolumentos: R\$ 348,71; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 17,44; Fundos Estaduais: R\$ 74,09; Total: R\$ 440,24. Cocalzinho-GO, 26 de dezembro de 2024. Dou fé. _____ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

Certifico ainda que, em face desta Matrícula de nº 3.464, existe em trâmite o Protocolo nº 23715, de 09/10/2024, título: Intimação, razão pela qual fica **RESSALVADA** a eficácia do respectivo ato de registro (art. 1.246 CC). Dou fé. Cocalzinho de Goiás/GO, 03 de janeiro de 2025.

Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$8,88; FUNEMP/GO: R\$2,67; OAB/DATIVOS: R\$1,78; FUNPROGE/GO: R\$1,78; FUNCOMP/GO: R\$2,67; FUNDEPEG/GO: R\$1,11

CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

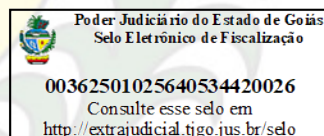
OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 03 de janeiro de 2025.

Emolumentos: R\$88,84.
Taxa Judiciária: R\$18,29.
Fundos Estaduais: R\$18,89.
ISS: R\$4,44.
Valor Total: R\$130,46.

GABRIELA LEITE SOARES
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


GABRIELA LEITE SOARES:03767589109

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00362501025640534420026	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	